AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PORTARIA ANAC N° 823/SIA, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado PETROBRÁS 54 (RJ).

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001157/2010-13,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRÁS 54 (9PVB);
II - unidade da federação: RJ;
III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - RONCADOR;
IV - proprietário: Petrobrás Netherlands B.V - Holanda;
V - coordenadas geográficas: 21º 58' 12" S / 039º 49' 24" W;
VI - Altitude: 48,316 metros;
VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,80 x 22,80 metros
VIII - resistência do pavimento: 10,00 toneladas;
IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 655/SIE, de 02 de maio de 2008, publicada no DOU Nº85, S/1, P.11-12, de 06 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 25 de fevereiro de 2013.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 102, S/1, P.13, DE 31 DE MAIO DE 2010.